



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



VETO TOTAL AO PROJETO 121/2015 (ORIGINADO DO ANTEPROJETO N° 18/2015)

Autores: Arthur Bastian Vidal, Élio Narlok Wesolowski, Fenelon Bueno Moreira, João Carlos Leonardi Filho e Wilmar José Horning.

Súmula: Altera parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 3103 de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/01/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 16/02/2016.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 21/01/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 21/01/2016.

Mário Jorge Padiha Santos

(Máno da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 05/02 /2016

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação

Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador JOÃO RENATO LEAL AFONSO + PURGA para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Lapa, em 05/02/2016.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR

Recebido pelo Relator

05/02/2016

Relator

Recebi o projeto em 11/02 /2016

VILMAR FÁVARO PURGA
Presidente da Economia, Finanças e
Orçamento

Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador VILMAR FÁVARO PURGA + Dileci para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

VILMAR FÁVARO PURGA

Lapa, em 11/02/2016.

VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO

Recebido pelo Relator

11/02/2016

Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

João Renato Leal Afonso (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenelon Bueno Moreira (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Vilmar Fávaro Purga (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)